



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

LEI Nº 1065 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 004/2024/CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar pelo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranja da Terra/ES no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 1065/2022, de 27 de dezembro de 2022, no âmbito de sua ação:

Considerando a Lei Municipal nº 1065/2022, que dispõe sobre a reestruturação da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução nº 001/2024 que dispõe da abertura do Processo Administrativo Disciplinar pelo CMDCA, publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES, em 05 de agosto de 2024, destinado a apurar, no prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, os fatos de que tratam os processos administrativos nº 714/2024, nº 3216/2024, nº 3255/2024 e a denúncia formalizada junto ao CMDCA em 21/02/2024, ambos relatando supostas irregularidades praticadas por conselheira tutelar.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, em face das pendências de execução dos atos processuais.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranja da Terra/ES, 19 de setembro de 2024.

Fabíola Bayer Gatti
Presidente do CMDCA